

Comunicado

Nº 021/2017



Prezados clientes,

Informamos que a partir do dia 1º de outubro, para liberação financeira de unidades no regime DTC, mesmo que segregadas de acordo, deverá ser entregue toda a documentação pertinente. Esta medida se faz necessária para que seja realizada a conferência e o faturamento do contêiner dentro do prazo de 12h que antecede a atracação do navio.

Ressaltamos que a falta da documentação para faturamento e/ou entrega parcial, nos casos de consolidados, implicará no bloqueio da retirada da unidade.

Para que não fiquem dúvidas em relação aos documentos a serem entregues para faturamento da unidade, segue abaixo a relação:

- BL (*Conhecimento de Embarque*)
- Commercial Invoice (*Fatura Comercial*)
- Packing List (*Romaneio de Carga*)
- CE Mercante

Obs. Para os casos de processos consolidados, será necessário a apresentação do BL Máster para simples conferência do peso bruto da carga.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail faturamento@portonave.com.br.

18/09/2017

Departamento Comercial – atendimento@portonave.com.br
Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes
Telefone: +55 47 2104 3341 | Fax: +55 47 2104 3301
www.portonave.com.br